



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI N.º 29, de 12 de abril de 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 2.131/2018, que estabeleceu normas para o custeio de viagens de servidores e agentes eletivos da Prefeitura Municipal de Xamburé nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

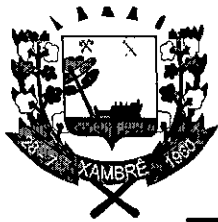
Art. 1º. A tabela de diárias prevista no Anexo da Lei Municipal n.º 2.131/2018 passa vigorar nos termos da tabela anexa na presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xamburé, 12 de abril de 2022.

Administrando com a Comunidade


DÉCIO JARDIM
Prefeito

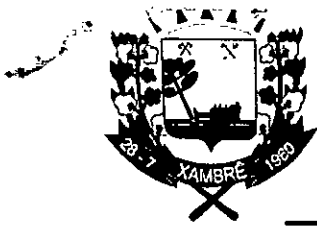


PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

AGENTE PÚBLICO	DISTÂNCIA	DIÁRIA COM PERNOITE (24:00 horas)	DIÁRIA COM PERNOITE (inferior a 24 horas)	DIÁRIA SEM PERNOITE
PREFEITO VICE PREFEITO ADVOGADO PÚBLICO	De 130 a 500 km	0,80 UFM	0,65 UFM	0,50 UFM
	De 501 a 850 km	1,00 UFM	0,80 UFM	0,60 UFM
	Acima de 850 km	1,30 UFM	1,10 UFM	0,80 UFM
SECRETÁRIOS, CARGOS COMISSIONADOS	De 130 a 500 km	0,75 UFM	0,50 UFM	0,25 UFM
	De 501 a 850 km	0,85 UFM	0,65 UFM	0,25 UFM
	Acima de 850 km	1,00 UFM	0,85 UFM	0,60 UFM
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	De 130 a 500 km	0,50 UFM	0,40 UFM	0,15 UFM
	De 501 a 850 km	0,60 UFM	0,50 UFM	0,20 UFM
	Acima de 850 km	0,80 UFM	0,60 UFM	0,40 UFM



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBORÊ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29, de 12 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos pela presente encaminhar a essa honrada Câmara de Vereadores este Projeto de Lei para o devido estudo e deliberação, que modifica o Anexo da Lei Municipal n.º 2.131/2018.

O objetivo do presente é equalizar melhor as despesas e as necessidades que encontram os detentores de cargos comissionados e secretários(as) acerca das despesas em viagens à serviço do Município.

Certo de que mais uma vez esse Legislativo irá atender nossa reivindicação, aproveitamos do ensejo para renovar-lhes os nossos protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal
Xamborê

Atenciosamente,

Administrando com a Comunidade
DÉCIO JARDIM

Prefeito